

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**  
**SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2020**

Institui o Dia Nacional de Conscientização da Fenilcetonúria, a ser celebrado anualmente no dia 28 de junho.

Apresentação: 21/10/2021 12:43 - CSSF  
SBT-A 1 CSSF => PL 7/2020  
SBT-A n.1

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Nacional de Conscientização da Fenilcetonúria, a ser celebrado anualmente no dia 28 de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2021.

Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214788061500>



\* C D 2 1 4 7 8 8 8 0 6 1 5 0 0 \*